



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº. 003/2025

Ementa: Modifica, suprime e adiciona dispositivos à Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Modifica o Parágrafo único, do Art. 1º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A responsabilidade pelos serviços de coleta, verificação prévia e envio de informações referentes ao Poder Legislativo à Unidade de Controle Interno será preferencialmente realizada por servidor efetivo nomeado pelo Presidente da Câmara para o exercício da função de Auxiliar de Controle Interno, podendo, ainda, ser designado para essa função servidor cedido por outros órgãos ou poderes.”

Art. 2º. Modifica o Art. 2º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Auxiliar de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, colaborará com a avaliação da gestão do Presidente da Câmara, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade tendo como atribuições:”

Art. 3º. Modifica os Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 2º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Realizar a coleta, análise preliminar e envio de informações à Unidade de Controle Interno (UCI), conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;

II – Acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas de controle interno no âmbito do setor ou unidade em que estiver designado, garantindo a observância dos prazos e procedimentos padronizados;

III – Auxiliar na implementação de medidas corretivas e preventivas, visando à eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública;

IV – Apoiar a Unidade de Controle Interno na elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos necessários à supervisão e fiscalização dos atos administrativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

V – Cumprir as instruções normativas expedidas pelo controlador da Unidade de Controle Interno, garantindo a uniformidade das ações e o cumprimento dos objetivos do Sistema de Controle Interno;

VI – Sugerir melhorias nos procedimentos administrativos e operacionais, com vistas à otimização dos mecanismos de controle e à prevenção de falhas;

VII – Colaborar com auditorias internas e externas, disponibilizando documentos, informações e prestando esclarecimentos sempre que necessário.”

Art. 4º. Suprime os Incisos VIII, IX, X e XI do Art. 2º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022.

Art. 5º. Adiciona Parágrafo único ao Art. 2º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Auxiliar de Controle Interno deverá atuar com independência técnica e funcional, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo das demais obrigações funcionais inerentes ao seu cargo ou função.”

Art. 6º. Modifica o Art. 3º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxiliar de Controlador Interno emitirá relatório de trabalho a ser endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, informando sobre as atividades realizadas conforme o disposto no artigo anterior.”

Art. 7º. Modifica o Art. 4º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A função de Auxiliar de Controlador Interno deverá ser, preferencialmente, preenchida por servidor efetivo que preencha as qualificações para o exercício, o qual responderá como responsável pela Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno, podendo, ainda, ser exercida por servidor cedido por outros órgãos ou poderes.”

Art. 8º. Modifica o §1º, do Art. 4º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. O nomeado deverá ter reconhecida reputação moral, de bom relacionamento com os demais, portador de boa capacidade de aprendizado, demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil e respectiva legislação vigente, além de conhecer os conceitos relacionados ao controle interno, a licitações e contratos.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 9º. Modifica o §4º. , do Art. 4º, da Resolução nº. 001, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§4º. O exercício da função de Auxiliar do Controle Interno será remunerado, em face do relevante interesse público.”

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente